



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO**

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Beneficiário: ACAE- Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir

Nota de Empenho: EG 00506 e EG 00328      Data: 20/01/2020      Valor: 36.000,00

Voucher de pagamento: 01559      Data: 04/03/2020      Valor: 1.500,00

Primeira Parcela 2/12

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 04/2020 no valor de R\$ 1.500,00 (três mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC ACAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta do serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo, para crianças e adolescentes, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal sob medida de proteção (Art 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) uma vaga para cadastro reserva.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC gastou os valores a seguir: Foi repassado R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais rendimento de aplicação financeira de R\$0,28 (vinte e oito centavos), mais R\$171,99 (cento e setenta e um real e noventa e nove centavos) de contrapartida da entidade, mais o saldo do mês anterior de R\$2.870,02 (dois mil, oitocentos e setenta reais e dois centavos) somou-se R\$4.542,29 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) foram gastos R\$42,00 (quarenta e dois reais com tarifa bancária), ficando assim um saldo de R\$4.500,29 (quatro mil, quinhentos reais e vinte e nove centavos) para o próximo mês.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Marcela Gonçalves Machado, Rosiley de Deus Barbosa e Elias Eduardo Ferreira, deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC tem dinheiro em caixa para executar o Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular**.

E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil.

Borda da Mata, 19 de março de 2020.

Vânia de Paula Pereira

Controle Interno Municipal